

**EQUIPE BAJA SAE
UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES - CAMPOS**



PROCESSO SELETIVO

**Editais para o Processo Seletivo da
Equipe UCAM BAJA 2019.2**

**UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

1 HISTÓRICO

O projeto Baja SAE foi criado na Universidade da Carolina do Sul, Estados Unidos, sob a direção do Dr. John F. Stevens, sendo que a primeira competição ocorreu em 1976. O ano de 1991 marcou o início das atividades da SAE BRASIL. Em 1994, a SAE BRASIL lançou o Projeto Baja SAE BRASIL (SAE, 2010).

No ano seguinte, em 1995, foi realizada a primeira competição nacional, na pista Guido Caloi, bairro do Ibirapuera, em São Paulo. No ano seguinte a competição foi transferida para o Autódromo de Interlagos, onde ficou até o ano de 2002. A partir de 2003 a competição passou a ser realizada em Piracicaba, interior de São Paulo, no ECPA – Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo (SAE, 2010).

Desde 1997 a SAE BRASIL também apoia a realização de eventos regionais do Baja SAE BRASIL, através de suas Seções Regionais. Desde então dezenas de eventos foram realizados em vários estados do país como Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Bahia (SAE, 2010).



Figura 1: Participação da equipe Ucam Baja na 25ª Competição Baja Sae Brasil.

2 O PROJETO BAJA SAE

O BAJA SAE é um desafio lançado aos estudantes de engenharia que oferece a chance de aplicar na prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, visando incrementar sua preparação para o mercado de trabalho. Ao participar do projeto BAJA SAE, o aluno se envolve com um caso real de desenvolvimento de projeto, desde sua a concepção, projeto detalhado e construção. No Brasil o projeto recebe o nome de Projeto Baja SAE BRASIL (SAE, 2010).

O projeto tem como objetivo projetar e construir um veículo off-road, monoposto, robusto e que deve ser atrativo ao mercado consumidor pelo visual, desempenho, confiabilidade, manutenção e facilidade de operação. O veículo deve ser seguro em terrenos com diversos obstáculos, como: pedras, areia, troncos de árvore, lama e água (SAE, 2010).



Figura 2: Participação do protótipo na prova da gangorra no IV Baja Rio.

3 A COMPETIÇÃO BAJA SAE

Os alunos que participam do Projeto Baja SAE devem formar equipes de no máximo 20 pessoas que representarão a Instituição de Ensino Superior ao qual estão ligados. Estas equipes são desafiadas anualmente a participar da Competição Baja SAE, evento que reúne os estudantes e promove a avaliação comparativa dos projetos. Além da competição Baja SAE BRASIL, ocorrem ainda competições regionais nomeadas como Etapa Sul, Sudeste e Nordeste (SAE, 2010).

Os alunos participantes vivenciam o conhecimento adquirido em sala de aula, aplicando ferramentas de projeto utilizadas na indústria. Durante todas as atividades vinculadas ao projeto do veículo, os estudantes devem trabalhar em grupo para a solução de problemas em diversas áreas do conhecimento em engenharia, desenvolvendo assim características imprescindíveis ao mercado de trabalho, como capacidade inovadora, visão estratégica e habilidade de trabalhar em equipe (SAE, 2010).



Figura 3: Membros da equipe no IV Baja Rio.

4 PROJETO BAJA NA UCAM

Todos os cursos da Universidade Cândidos Mendes podem ser inscrever no processo seletivo, somente os cursos definidos pela SAE BRASIL pode ser inscrever nas competições oficial.

A parte de projeto é responsável pela, fabricação, montagem e manutenção do veículo e a parte administrativa é responsáveis pela parte de núcleo de negócios, marketing, tesouraria e administração do projeto em geral. Lembrando que toda a equipe deve trabalhar totalmente em conjunto.

Este projeto aproxima o aluno do exercício prático da profissão e possibilita uma relação entre os futuros profissionais e assim, contribuindo para a formação de profissionais diferenciados para o mercado de trabalho.

5 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de recrutamento e seleção dos novos membros para a equipe UCAM BAJA é para todos os alunos que estejam matriculados na Universidade Candido Mendes – Campos, desde que não estejam no primeiro e último período da instituição.

O processo seletivo será constituído em três fases:

- 1º Fase: Avaliação da ficha de inscrição;
- 2º Fase: Prova Técnica;
- 3º Fase: Entrevista com Conselho Deliberativo;
- 4º Fase: Prova Dinâmica.

6 PROCEDIMENTOS DA 1º FASE – INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas a partir das 00h00min do dia **07 de agosto de 2019** até às 23h59min do dia **25 de agosto de 2019**. Para se inscrever [clique aqui](#).

A 1º Fase tem caráter classificatório e não eliminativo.

Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no momento da inscrição, implicarão na eliminação sumária do candidato e caso não seja percebido após a entrada do membro poderá acarretar em problemas durante futuras competições e atividades do projeto.

7 PROCEDIMENTOS DA 2º FASE – PROVA TÉCNICA

A prova será realizada no dia **26 de agosto de 2019**, Segunda-Feira, na **sala 107**, as **15h** para todos os candidatos inscritos na 1º Fase.

A prova tem caráter seletivo, eliminatório e classificatório e é composta de 30 questões objetivas, sendo 15 questões sobre **Regulamento Administrativo e Técnico Baja SAE Brasil (RATBSB)**, para acessar este arquivo [clique aqui](#), e 15 questões sobre o **Estatuto UCAM BAJA**, disponível no **ANEXO I** deste edital.

As questões objetivas terão **04 alternativas**, contendo somente uma resposta correta.

Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **60%** do total de questões ou grau **ZERO** em algum Conteúdo Programático.

No **mesmo dia** o candidato receberá e-mail com o **resultado da prova**, sendo assim, saberá se foi classificado ou não para a 3º Fase.

8 PROCEDIMENTOS DA 3º FASE – ENTREVISTA

As convocações para a 3º Fase do processo (Entrevista) serão realizadas por **e-mail**.

Serão convocados para a 3º Fase os candidatos com melhor desempenho na etapa das provas técnicas conforme as vagas disponíveis para a equipe.

A entrevista será realizada no dia **27 de agosto de 2019** com o Conselho Deliberativo e Líder de cada setor da equipe para decidir qual candidato será selecionado, sendo que, o **horário** será divulgado via **e-mail** aos participantes.

9 PROCEDIMENTOS DA 4º FASE - DINAMICA

As convocações para a 4º Fase do processo (Dinâmica) serão realizadas por e-mail, para os candidatos que foram aprovados na 3º fase.

A prova será realizada no dia **28 de agosto de 2019**, o horário e local serão enviados por e-mail.

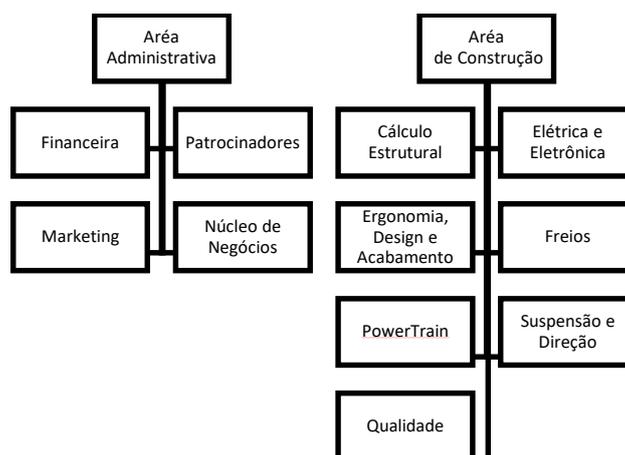
A prova dinâmica será para analisar no candidato o perfil de liderança, trabalho em equipe e a criatividade do mesmo.

10 CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
05/08/2019	Lançamento do Edital
07/08/2019	Abertura das Inscrições (1º Fase)
25/08/2019	Encerramento das Inscrições (1º Fase)
26/08/2019	Prova Técnica (2º Fase)

26/08/2019	Divulgação do resultado da 2º Fase
27/08/2019	Entrevista (3ª Fase)
27/08/2019	Divulgação do resultado da 3º Fase
28/08/2019	Dinâmica (4º Fase)
28/08/2019	Divulgação do resultado da 4º Fase
28/08/2019	Inícios das atividades

11 APRESENTAÇÕES DOS SUBSISTEMAS



- **Cálculo Estrutural:** Projetar, modelar, dimensionar a gaiola, assoalho, carenagem e para-choques do protótipo. Além disso, também é responsável pela ergonomia e conforto do piloto.
- **Elétrica e Eletrônica:** Projetar o sistema elétrico do projeto, como luz de freio e Kill Switch. Além disso, é responsável pelo projeto eletrônico de medir variáveis existentes no protótipo através de sensores, sendo que, estas variáveis aparecem em um painel.
- **Ergonomia, Design e Acabamento:** Analisar, definir, projetar e construir toda a ergonomia, analisando os ângulos de conforto do piloto, o design, definindo a inspiração e arte do protótipo, e o acabamento, para garantir a melhor qualidade estética possível ao nosso veículo
- **Financeira:** Arrecadação de recursos, planejamento orçamentário, contato com fornecedores, plano de produção da fabricação do protótipo em larga escala

- **Freios:** Projetar, modelar e dimensionar o sistema de Freios.
- **Marketing:** Atualização das mídias sociais, pesquisa de mercado e plano de produção da fabricação do protótipo em larga escala.
- **Núcleo de Negócios:** Mostrar através de um plano de negócio a viabilidade comercial da produção em massa do veículo, de forma que possa ser exposto na competição BAJA SAE.
- **Patrocinadores:** Comunicar com os patrocinadores e candidatos a patrocinadores de forma que os mesmos tomem conhecimento do projeto e se mantenham atualizados sobre o mesmo.
- **PowerTrain:** Estudar parâmetros do Motor padronizado para todas as equipes do BAJA SAE. Além disso, projetar, modelar e dimensionar o sistema de Transmissão.
- **Suspensão e Direção:** Projetar, modelar e dimensionar o sistema de Suspensão e Direção.
- **Qualidade:** Analisar todos os subsistemas do projeto, visando verificar se as atividades exercidas no projeto estão dentro das boas práticas de engenharia e conforme o regulamento da BAJA SAE, dando auxílio ao Gerente de Projeto.

ANEXO I: ESTATUTO UCAM BAJA

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º- Com a denominação de Equipe UCAM BAJA, é criada em 12 de setembro do ano de 2014 uma entidade pública de direito civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, oriunda de projeto acadêmico da Universidade Candido Mendes campus de Campos dos Goytacazes, exercida na forma deste estatuto, com endereço fixado na Rua Anita Peçanha nº 100.

Art.2º- A Equipe UCAM BAJA funcionará por prazo indeterminado e com número de integrantes definido pela equipe coordenadora do projeto.

Art.3º- A Equipe UCAM BAJA tem por finalidade:

I – Projetar, desenvolver e fabricar um veículo “off-road”, tipo BAJA, monoposto, de estrutura tubular e robusto, visando sua comercialização ao público entusiasta e não profissional, conforme o Regulamento Baja SAE Brasil (RBSB) vigente, promovido pela Sociedade dos Engenheiros da Mobilidade do Brasil (SAE BRASIL).

II – Desenvolver acadêmico e profissionalmente estudantes da Universidade Candido Mendes – Campos.

III – Produzir trabalhos de cunho científico, visando à publicação em anais de congresso e revistas científicas.

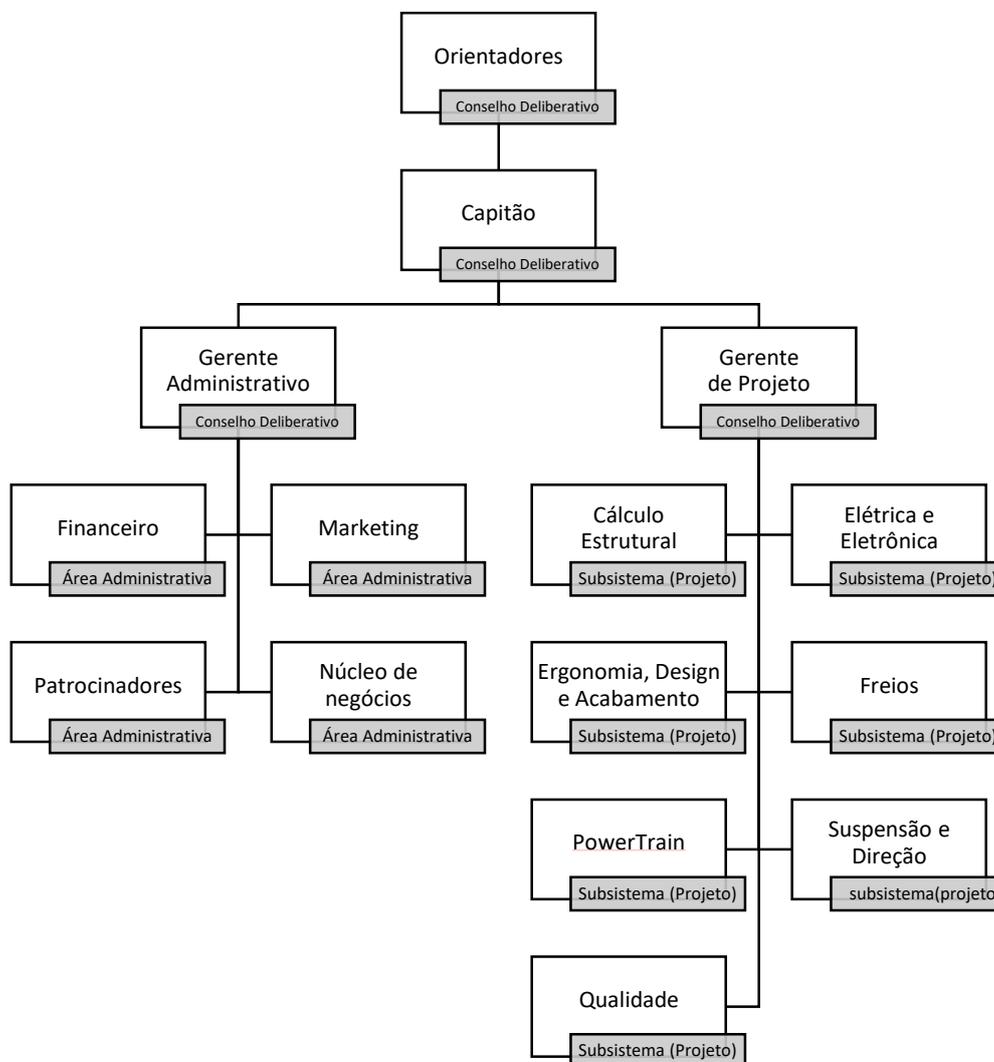
Art.4º- No desenvolvimento de suas atividades, a Equipe UCAM BAJA não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião. Assim como também não existe nenhum critério que beneficie a qualquer classe para o ingresso na equipe.

Art.5º– O estatuto poderá ser modificado de acordo com o previsto no capítulo 5 para se atualizar de acordo com as necessidades e aprovação do conselho.

Art.6º– A fim de cumprir suas finalidades, a Equipe UCAM BAJA poderá organizar-se em tantas áreas de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo estatuto.

Capítulo II DA ESTRUTURA

Art. 7º– A EQUIPE UCAM BAJA terá a seguinte estrutura básica:



I – Orientadores;

- II – Capitão;
- III – Conselho Deliberativo;
- IV – Gerente de Projeto;
- V – Gerente Administrativo;
- VI – Equipe Técnica;
- VII – Piloto;
- VIII – Colaboradores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Capitão da EQUIPE UCAM BAJA será eleito por votação direta, secreta e livre, em uma assembleia composta por todos os membros da equipe. Essa eleição ocorrerá, impreterivelmente, posteriormente à Competição Regional. O Capitão eleito deverá obter a maioria dos votos válidos, sendo única condição para qualificação ao cargo ser membro da equipe por prazo superior a 8 meses. Fica a cargo do Capitão vigente a organização e promoção da assembleia em tempo hábil para a eleição do novo Capitão. O cargo de Capitão possui uma validade de um ano. Em caso de empate o voto do conselho deliberativo será critério de desempate. Fica a cargo do novo Capitão a escolha dos cargos da equipe. Para as competições poderá ser eleito um Capitão provisório, para presidir a equipe.

SEÇÃO I

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 8º– Fica estabelecido que os Orientadores sejam o órgão máximo da organização e deliberação, sendo composto por dois professores da universidade, sendo que pelo menos um seja da área de Engenharia Mecânica. Estes assumem por função a instrução e orientação dos discentes envolvidos no projeto, buscando o fomento e a continuidade do Projeto Baja SAE dentro da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES.

Art. 9º– Cabe ao Conselho Deliberativo traçar as estratégias administrativas e de projeto, fixar as metas e cronogramas, bem como criar meios de fiscalizar o cumprimento das mesmas.

§ 1º- A reunião do Conselho Deliberativo será composta pelos Orientadores, Capitão, Gerente Administrativo e o Gerente de Projeto.

§ 2º- Conselho Deliberativo reunir-se-á:

I – Ordinariamente: Uma vez a cada dois meses, ficando a cargo do Capitão e dos Professores Orientadores a definição das datas e horários destes eventos. Serão discutidas as atividades desenvolvidas durante o período, apresentação de possíveis mudanças e planejamento de metas pertinentes ao funcionamento do projeto.

II – Extraordinariamente, por convocação:

Caso haja a necessidade, os Orientadores e o Capitão possuem o poder de reunir o Conselho Deliberativo para a discussão de assuntos extraordinários.

§ 3º- É obrigatória a presença de todos os envolvidos descritos no Art. 9º § 1º nas reuniões do Conselho Deliberativo. Caso haja a necessidade de não comparecimento, essa falta deverá ser justificada junto ao Capitão antes da reunião. O integrante do Conselho Deliberativo que não comparecer à reunião perderá o direito de opinião e/ou voto quanto aos assuntos propostos em ata para a data referida. Ficando válidas as decisões resolvidas pelos presentes.

§ 4º- Compete ao Conselho Deliberativo:

I – Fiscalizar o cumprimento das atividades, metas e cronogramas estabelecidos.

II – Traçar novas atividades e metas para o período vigente.

III – Discutir, definir e aplicar as possíveis penalizações para os integrantes que não se enquadrarem no Estatuto vigente.

IV – Deliberar sobre possíveis admissões de pessoas ditas Colaboradoras.

V – Discutir e votar propostas de alteração no Estatuto, apresentadas por qualquer integrante da equipe ou pelos Professores Orientadores.

VI – Caso haja algum evento, no qual é impossibilitada a presença de todos os integrantes, selecionar quais membros estarão aptos a representarem a EQUIPE UCAM BAJA.

VII – Discutir e votar possíveis desvinculações de integrantes com a equipe, conforme as penalizações previstas nesse Estatuto.

Art. 10º– Ao Capitão cabe a tarefa de organização político-estrutural da EQUIPE UCAM BAJA, bem como a integração entre os setores. Ele responde pela equipe perante a comunidade acadêmica e para a sociedade externa à faculdade. Além de fiscalizar as atividades desenvolvidas nos setores, intermediar e solucionar possíveis conflitos com professores, integrantes e assuntos de interesse do grupo; manter os Professores Orientadores informados sobre o desenvolvimento da equipe; viabilizar os projetos dos subsistemas; montar o cronograma de tarefas dos setores; zelar pela boa imagem do grupo; cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias; orientar a EQUIPE durante as competições, eventos e desenvolvimento dos projetos; cuidar pelo bom comportamento e disciplina nas dependências da Universidade Candido Mendes, bem como nos eventos dos quais a equipe vier participar. Cabe ao Capitão informar sobre o Estatuto aos novos integrantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vetado ao Capitão ausentar-se, durante a sua gestão, por motivos tal como estágio, viagens de intercâmbio, mobilidade acadêmica ou qualquer outra atividade que o Conselho Deliberativo julgue que o seu convívio direto com a equipe seja prejudicado.

Art. 11º– Haverá um Gerente relacionado a cada Área, ou seja, administrativo e de projeto.

§ 1º- Cabe aos Gerentes de Área responder pelo setor de atuação. Fica a cargo seu a promoção e fiscalização das atividades referentes aos setores,

projeto, construção, fabricação e manutenção do subsistema relacionado, assim como reportar ao Capitão os possíveis problemas relacionados à Equipe Técnica a qual gerencia.

§ 2º- A seleção do Gerente de Área é realizada pelo Capitão junto ao Professor Orientador

§ 3º- Caso haja a necessidade de o Gerente de Área se ausentar da equipe devido a estágio, viagens de intercâmbio, mobilidade acadêmica, ou qualquer outro motivo que o impeça de exercer a sua função efetivamente, fica a cargo do Capitão indicar um novo Gerente de Área dentro do setor.

Art. 12º- A Equipe Técnica é composta por todos os integrantes da EQUIPE UCAM BAJA. Esses têm por finalidade desenvolver trabalhos de projeto e manutenção do protótipo, assim como serviços burocráticos, tal como aquisição de recursos financeiros. A Equipe Técnica tem poder de opinião.

§ 1º- Só receberá o certificado, o integrante que permanecer no projeto por mínimo de 3 meses e com a média mensal de 10 horas.

§ 2º- Caso haja necessidade, o Capitão pode deliberar alguma tarefa relacionada ao BAJA, desde que haja conhecimento do respectivo Gerente de Área, a algum integrante da Equipe Técnica, se este encontrar-se disponível.

Art. 13º- O Colaborador é qualquer pessoa da comunidade acadêmica que auxilia tanto o projeto quanto a construção do (s) protótipo (s). Ele não possui qualquer vínculo com a EQUIPE, portanto não tem a necessidade de assiduidade.

SEÇÃO II

DOS PROCESSOS SELETIVOS

Art. 14º- Será feito um Processo Seletivo, semestralmente, para o ingresso de membros. É visada a entrada de um membro por setor, com o intuito de renovação técnica e criar oportunidade de desenvolvimento profissional para o maior número de discentes. O Processo Seletivo será composto de quatro

fases, observando que, caso não haja cumprimento de qualquer uma delas, o candidato será automaticamente desclassificado.

§ 1º- A Primeira Fase será composta por análise da ficha de inscrição e do curriculum.

§ 2º- A Segunda Fase será composta por uma prova técnica sobre a Parte A do Regulamento Administrativo e Técnico Baja SAE Brasil (RATBSB) e o estatuto da equipe.

§ 3º- A Terceira Fase consiste em Entrevista presencial e individual. Visa-se avaliar o grau de interesse do aspirante para com o projeto.

§ 4º- A Quarta Fase consiste em uma prova Dinâmica. Visa-se avaliar o perfil de liderança, trabalho em equipe e criatividade do candidato.

§ 5º - O Processo Seletivo deverá ser regulamentado através de Edital proposto pelo Conselho Deliberativo, divulgado para a comunidade acadêmica por meio do site oficial da equipe.

Art. 15º– O Processo Seletivo de Pilotos será composto por integrantes Efetivo da Equipe UCAM BAJA. Sendo vetada a participação do Capitão. Visa-se que o candidato se enquadre nos requisitos proposto pelo RATBSB vigente, assim como no (s) projeto (s) do (s) protótipo (s) atual (is) da equipe.

§ 1º - A altura e a massa máxima deverão estar de acordo com o (s) projeto (s) e com o RATBSB vigente. Não haverá tolerância.

§ 2º - Deverão ser eleitos dois pilotos.

Capítulo III

SEÇÃO I

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 16º– É dever de todo integrante inteirar-se sobre as normas estatutárias, bem como cumpri-las.

Art. 17º– A carga horária de trabalho mínima semanal será de dez horas, com presença obrigatória em no mínimo três dias da semana observando que poderá incluir casos especiais, tal como reuniões, palestras, período de construção, testes e visita técnica.

§ 1º- Todo horário de trabalho deve ser acordado com a administração da Universidade Candido Mendes, em especial aqueles que ocorreram fora do horário e dia de funcionamento normal da Instituição, de modo a não haver incompatibilidade entre as atividades da equipe e as atividades normais da Instituição.

Art. 18º– A carga horária será controlada através de um banco de horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A carga horária de trabalho mínima semanal e quantidade de mínima de dias pode variar de acordo com a semana, em caso haja feriados por exemplo, e em casos de pessoas que não possam cumprir a carga o horário por motivos como trabalho também será feita uma análise e definir-se-á uma meta excepcional para as mesmas.

Art. 19º– É direito de todos os integrantes a férias de inverno de sete dias corridos, a contar do primeiro dia de ausência do integrante.

Art. 20º– É direito de todos os integrantes a férias de verão de quinze dias corridos, a contar do primeiro dia de ausência do integrante.

Art. 21º– Para que o integrante tire férias, deverá respeitar o número mínimo de uma pessoa atuando dentro do setor. Dessa forma, os Gerentes de Área deverão organizar as férias dos integrantes do setor, de forma que sempre haja um contingente mínimo respondendo pelo departamento.

Art. 22º– Com a finalidade de angariar recursos de fácil consumo, todos os integrantes pagarão, mensalmente, o valor de dez reais (R\$ 10,00), destinados ao financeiro da equipe. O reajuste será definido pelo conselho deliberativo.

§ 1º- Fica desobrigado do pagamento da mensalidade o integrante que deixar de possuir qualquer vínculo com a equipe, descrito na SEÇÃO II.

§ 2º- O vencimento do pagamento da caixinha dar-se-á dia dez do mês vigente com cinco dias tolerância.

§ 3º- Caso ocorra atraso no pagamento, seja qual for à natureza do mesmo, sem justificativa prévia, será cobrada uma multa de um real por dia.

Art. 23º– É de responsabilidade dos Gerentes de Área a organização da documentação de projeto, tal como registro das dificuldades, acertos, falhas e testes realizados.

Art. 24º– Todos os integrantes possuem deveres regidos pelo Estatuto, quanto a prazos e metas referentes ao projeto, assim como manutenção do protótipo, sendo passíveis de punições, regidos por esse Estatuto.

Art. 25º– Cada integrante terá por direito a falta de três Reuniões, sendo ela do Conselho Deliberativo, Geral ou por Setor, durante o período de seis meses. Caso ultrapasse este número, o integrante põe-se a disposição de advertência e/ou punição, conforme o Art. 27º.

Art. 26º– É de responsabilidade de todos os integrantes zelarem pelas perfeitas condições de uso de todos os equipamentos pertencentes à Universidade Candido Mendes, além de manter os espaços, sede e oficina, em condições de limpeza e organização, propícios ao trabalho.

SEÇÃO II

DAS ADVERTÊNCIAS E PUNIÇÕES

Art. 27º– Caso o integrante infrinja alguma das normas estatutárias, este se encontra passível de advertência e/ou punição. Na primeira vez que o evento ocorrer, será aplicado uma advertência verbal. Na segunda vez, uma advertência verbal e escrita. Na terceira vez, uma advertência escrita e seguida de multa. Na quarta vez o integrante põe-se à disposição do Conselho Deliberativo de desvinculá-lo da equipe.

§ 1º- Não será cabível de recurso, de qualquer espécie, o julgamento do Conselho Deliberativo.

§ 2º- A advertência verbal e escrita será dada pelo Capitão e/ou Professores Orientadores.

§ 3º- A multa incidida a partir da segunda advertência verbal e escrita será do valor de uma mensalidade.

I – O integrante terá um prazo de vinte e quatro horas para quitar a multa sem a incidência de juros, a partir da advertência verbal. Caso atrase o pagamento, serão incididos juros de dois reais ao dia de atraso.

II – O prazo para pagamento total da multa com juros será de vinte dias úteis a partir da advertência. Caso contrário, o integrante estará à disposição de julgamento do Conselho Deliberativo.

Art. 28º– Caso algum integrante faça uso inadequado de quaisquer equipamentos pertencentes à Universidade Candido Mendes, que acarrete em invalidez ou danificação do aparelho, tal como ligar em voltagem não correta e mau uso, que configure quebra ou dano por descuido, será de responsabilidade deste integrante, o reparo, caso possível, ou a aquisição de outro equipamento de mesma marca e modelo.

Capítulo IV

SEÇÃO I

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29º– A vigência desde Estatuto corresponde ao período da sua sanção, por tempo indeterminado, cabe ao Capitão o dever de rever as normas estatutárias, bem como, caso necessário, propor novas emendas.

§ 1º- Para que as alterações no Estatuto sejam sancionadas, este deverá ser submetido à aprovação dos Professores Orientadores, Conselho Deliberativo, em Reunião Extraordinária, havendo uma votação, para liberação das novas normas, respeitando que deverá haver cinquenta por cento dos votos válidos mais um para aceitação.

Art. 30º– Nenhum integrante poderá alegar desconhecimento das normas estatutárias, considerando que haverá uma cópia impressa de tal Estatuto disponível para consulta, na sede da equipe.

Art. 31º– Caso haja alguma situação que não esteja previsto neste ESTATUTO ou que necessite quebrar as normas previstas, deverá haver uma reunião extraordinária do Conselho Deliberativo para que possa ser avaliada a circunstância, observando que prevalecerá o bom senso.

Art. 32º– É obrigação de todos os integrantes o conhecimento do Regulamento Administrativo e Técnico Baja SAE Brasil integralmente, não sendo possível alegar desconhecimento da mesma.